



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 127/2025

AUTOR: Vereador **Anísio Aparecido Cordeiro**

ASSUNTO: Implantação de redutor de velocidade.

Altamira do Paraná, 02 de setembro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem, por meio desta, INDICAR à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, a necessidade de implantação de um redutor de velocidade na Rua João Gonçalves da Silva, ao lado do Ginásio de Esportes, na Vila Esperança.

JUSTIFICATIVA: A Rua João Gonçalves da Silva é uma via de grande importância para a mobilidade da Vila Esperança I e II, além de ser o principal acesso à comunidade rural da Água do Cedro. Devido à sua função de ligação entre a cidade e a zona rural, o tráfego de veículos é constante.

Ademais, a referida via possui um aclave acentuado, o que, aliado à ausência de qualquer tipo de redutor de velocidade, propicia que veículos trafeguem em alta velocidade, aumentando o risco de acidentes.

Infelizmente, recentemente uma criança foi atropelada no local, evidenciando a urgência de uma medida preventiva. Ressalta-se ainda que ao lado da via encontra-se o Ginásio de Esportes, frequentado por crianças da comunidade para atividades de lazer, as quais precisam constantemente atravessar a rua para acessar o local.

Diante disso, a implantação de uma lombada (redutor de velocidade) é medida urgente e necessária para garantir a segurança dos moradores, especialmente das crianças, prevenindo novos acidentes e possíveis fatalidades.

Nestes termos, solicita-se o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal, considerando tratar-se de uma medida de segurança pública e de proteção à vida.

Atenciosamente,

Vereador Anísio Aparecido Cordeiro